

17/05/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Considera o Ensino Médio cursado e concluído por Marks Vinicius Targa Pereira, na Central High School, em Bridgeport, no estado de Connecticut/EUA, equivalente ao Ensino Médio do sistema brasileiro de ensino.		
Interessado: Marks Vinicius Targa Pereira	Município: Porto Velho/RO	
Relatora: Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins		
Processo n. 139/21-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 014/22	Aprovação: 18/04/2022

HISTÓRICO

Por meio de requerimento protocolado neste Conselho, Marks Vinicius Targa Pereira, brasileiro, residente e domiciliado no município de Porto Velho/RO, solicitou “equivalência de estudos cursados nos Estados Unidos da América”.

O Processo em tela encontra-se formalizado atendendo às exigências contidas na Resolução n. 1.236/18-CEE/RO, que “Fixa normas para o reconhecimento de Equivalência de Estudos na Educação Básica e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, realizados em instituições de ensino estrangeiras, e Revalidação de Diplomas e Certificados”.

Constam nos autos os seguintes documentos: cópia dos documentos pessoais do requerente; comprovante de residência; comprovantes de escolaridade expedidos por instituição de ensino estrangeira e acompanhados de tradução por Tradutora Pública Comercial Juramentada, com matrícula na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER), Portaria n. 083/03.

Os documentos apresentados atenderam as exigências estabelecidas no Decreto n.º 8.660 de 29.01.2016 que “Promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de legalização de documentos Públicos Estrangeiros firmados pela República Federativa do Brasil em Haia, em 5 de outubro de 1961”, estando devidamente apostilados.

Horácio Batista Guedes
Francisca Diniz de Melo Martins
[Signature]
[Signature]
1



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

ANÁLISE

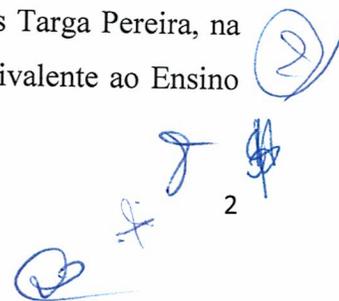
Procedida análise dos autos, subsidiada pela Instrução Técnica da assessoria técnica da GETEC/CEE/RO e com base na Resolução n. 1.236/18-CEE/RO, verificou-se que de acordo com os documentos escolares apresentados, Marks Vinicius Targa Pereira concluiu o Ensino Fundamental no Brasil no ano de 2014, cursou e concluiu o 1º ano do Ensino Médio no Brasil, conforme Histórico Escolar datado de 21/02/2018, vindo a concluir seus estudos referentes ao Ensino Médio nos Estados Unidos da América, no ano de 2020, na Central High School, em Bridgeport, no estado de Connecticut/EUA, recebendo, portanto, o Diploma de que “concluiu de forma satisfatória o Ensino Médio, conforme prescrito pelo Conselho de Educação”, o qual corresponde ao Ensino Médio do Sistema Brasileiro de Ensino, conforme a tabela de equivalência de estudos desses países.

CONCLUSÃO

Considerando a documentação apresentada e com base no Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para Programas Educacionais e de Intercâmbio Cultural, assinado em 27/05/2008 e promulgado pelo Decreto n. 7.176/2010, e na Resolução n. 1.236/18-CEE/RO, fica evidenciado que o Ensino Médio cursado e concluído por Marks Vinicius Targa Pereira, na Central High School, em Bridgeport, no estado de Connecticut/EUA, é equivalente ao Ensino Médio do Sistema Brasileiro de Ensino.

VOTO DA RELATORA

Mediante o acima exposto, somos de Parecer favorável que a Câmara de Educação Básica considere o Ensino Médio cursado e concluído por Marks Vinicius Targa Pereira, na Central High School, em Bridgeport, no estado de Connecticut/EUA, equivalente ao Ensino Médio do Sistema Brasileiro de Ensino.



2


Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 18 de abril de 2022.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira

Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira


Luzia Aikanã
Conselheira